



# Agribar

# INFORMA

**Boletim Informativo**  
**da Cooperativa**  
**Agrícola de Barcelos**

## Atribuição da Bonificação no 2º semestre de 2021

A alteração na atribuição da bonificação aos associados no 2º semestre de 2021 teve como grande objetivo encontrar uma medida mais ajustada, diferenciando de forma positiva os critérios da fidelidade e do cooperativismo. No caso dos produtores de leite que entregam a sua produção na Cooperativa Agrícola de Barcelos, utilizou-se o critério da relação comercial, definindo a percentagem dos consumos, face à receita da produção total de leite. Assim, para os produtores com uma relação comercial superior a 50%, utilizaram-se as mesmas taxas de bonificação até então praticadas. Para os produtores com uma relação comercial entre 20 e 49%, a taxa de bonificação foi reduzida em cerca de 25% e para os produtores com uma relação comercial inferior a 20%, não foi atribuída qualquer bonificação.

Para os restantes produtores, considerou-se que aqueles que apresentaram compras superiores a 25 000€ no semestre, as taxas de bonificação foram as mesmas praticadas até então até então. Abaixo dos 25 000€ de compras, a taxa de bonificação foi reduzida, em média, na ordem dos 40%.

Ficou definido pela atribuição da bonificação, para valores apurados superiores a 50€.

No ano de 2022, a política da bonificação/rappel vai terminar, conforme já anunciado. Face à escalada de preços, a bonificação é concedida de imediato, diretamente no preço base de venda.

NA EDIÇÃO DESTE MÊS:

ATRIBUIÇÃO DA  
BONIFICAÇÃO NO 2º  
SEMESTRE DE 2021

iSIP - SISTEMA DE  
IDENTIFICAÇÃO PARCELAR

CANDIDATURAS A  
PROJETOS DE  
INVESTIMENTO DE JOVENS  
AGRICULTORES



## iSIP - Sistema de Identificação Parcelar

Até agosto de 2022 deve proceder à regularização/atualização da forma de exploração das parcelas do seu parcelário, sob pena das parcelas não poderem vir a ser candidatas no Pedido Único de 2023.



### DOCUMENTOS DE TITULARIDADE

#### Proprietário

É necessário um dos seguintes documentos:

- Certidão de Registo Predial atualizada;
- Caderneta Predial atualizada;
- Certidão Matricial atualizada;
- Escritura de transmissão de propriedade (ex: compra e venda, de doação, de partilha, etc);
- Testamento (desde que já tenha ocorrido o falecimento do testamentário);
- Sentença judicial transitada em julgado reconhecendo a propriedade
- Declaração de autorização de utilização do bem comum (regime de compropriedade);
- Contrato-promessa de compra e venda válido;

#### Rendeiro

Contrato de arrendamento rural válido assinado por todos os titulares do prédio, com evidências da sua apresentação junto da repartição de finanças competente, acompanhado de uma certidão de registo predial atualizada da respetiva conservatória ou da certidão matricial atualizada da respetiva repartição de finanças;

#### Comodatário

Contrato de comodato, com uma duração mínima de 6 meses, acompanhado de uma certidão de registo predial atualizada da respetiva conservatória ou da certidão matricial atualizada da respetiva repartição de finanças.

#### Chamamos a atenção:

- No caso das heranças, todos os herdeiros têm de autorizar ou ceder a exploração dos prédios rústicos afetos à herança, acompanhada da habilitação de herdeiros;
- O reconhecimento de todas as assinaturas é obrigatório em todos os contratos.

Para mais informações contacte os serviços técnicos da Cooperativa.



PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO  
RURAL 2014·2020

## Candidaturas a Projetos de Investimento de Jovens Agricultores

Estão abertas as candidaturas à **operação 3.1.2 - Investimento de Jovens Agricultores na exploração agrícola + Jovens Agricultores** até 11-03-2022.

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos nas explorações agrícolas cujo valor total seja superior a 25 000€.

A dotação orçamental é de 22 milhões de euros e a taxa de apoio pode ir até 50 % do valor elegível.

**PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

**Operação 3.2.1 / 2021 – Investimento na Exploração Agrícola**

O prazo de submissão foi prorrogado excecionalmente até 03-03-2022.

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos nas explorações agrícolas cujo valor total seja superior a 25 000€. A taxa de apoio pode ir até 40 % do valor elegível.

A dotação orçamental é de 65 milhões de euros, sendo que 5 milhões de euros constituem dotação específica para a Bovinicultura de leite.